



# Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

**APROVADO**  
Em 1.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 27/10/97

*[Signature]*

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de lei
- Projeto Resolução
- Moção
- Projeto Decreto Legislativo
- 

Nº 003/97

**AUTOR:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS

**NESTA**

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo

*Parecer*  
Favorável   
Contrário   
da Comissão de Finanças e Orçamento

**SÚMULA:**- Dispõe sobre alteração dos valores no sistema de Diárias dos Funcionários do Poder Legislativo do Município de Angélica-MS.e dá outras providências...

~~Em artigo 1º~~ Fica Alterado o Valor das diárias dos funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Artigo 2º - O valor da diária será de 10 (dez) UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul).

Artigo 3º - O presente Projeto de Decreto Legislativo revoga o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/95.

Artigo 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS

, 29 de Setembro de 1997.

*[Signature]*  
JOSE GERALDO RODRIGUES NETO  
Presidente

*[Signature]*  
NORMA SOUZA BELOTE  
Vice-Presidente

**APROVADO**

Em 2.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 08/11/97

*[Signature]*  
JOSE TEIXEIRA FILHO  
1º Sec.

*[Signature]*  
ISRAEL AGUSTINHO  
2º Sec.